



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 574/88

Considera de Utilidade pública o centro Espírita "Irmã Sheilla".

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada de utilidade pública o Centro Espírita "Irmã Sheilla" de Viçosa-MG com o CGC de nº 20.321.790/0001-14, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 75, livro nº 1, folha 117 a 118 da Pessoa jurídica, com sede e foro em Viçosa-MG.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de março de 1988

Roberto Proença Passarinho

Prefeito em Exercício

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 21.03.88)

# Assinaturas



---

---

---

---